



**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 21/2019**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado de cimento, tipos: FCK 15 MPA, FCK 20 MPA e FCK 18 MPA para construção de calçadas, construção de meio fio, construção de academias da terceira idade e manutenções, bem como a eventual aquisição de Pedra Brita nº 1, Pedra 3/8 ao fundo e rachão, para uso como base para pavimentação asfáltica, calçadas e outras obras de pavimentação primária no município de Guarapuava.

O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2019, bem como as informações contidas nos autos e **fazendo uso e em concordância com decisão tomada pelo Pregoeiro e com base no parecer jurídico acostado ao processo,**

**DECIDE**

**JULGAR IMPROCEDENTE** o recurso apresentado pela empresa CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, tendo em vista a legalidade dos atos do Pregoeiro realizados durante a sessão pública da presente licitação, para o fim de manter a decisão de INABILITAÇÃO da recorrente no certame em análise.

**ENCAMINHAR** o processo ao Departamento de Licitações para publicidade desta decisão aos interessados, bem como, marcar nova data de sessão para negociação do preço dos itens 01 e 03.

Guarapuava, 15 de agosto de 2019.

  
**SANDRO ALEX RUSSO VALERA**  
Diretor Administrativo